



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 024/2023**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) as dotações abaixo relacionadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

11.001.2.009.3.3.90.1.500.0000.0000/37	R\$	10.000,00
11.001.2.010.3.3.90.1.500.0000.0000/41	R\$	10.000,00
12.001.2.016.3.3.90.1.500.0000.0000/71	R\$	9.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

11.001.2.009.4.4.90.1.500.0000.0000/38	R\$	10.000,00
11.001.2.010.4.4.90.1.500.0000.0000/42	R\$	10.000,00
12.001.2.016.4.4.90.1.500.0000.0000/72	R\$	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 03 de maio de 2023.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis,  
em 03 de maio de 2023.

Jessica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete